



# TJ - SP proíbe restaurante e elementos de marca do Outback

A 1ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sessão pública e por unanimidade, a sentença que proíbe um restaurante amazonense de utilizar elementos figurativos semelhantes aos da marca Outback em seu estabelecimento também usava a expressão Steakhouse.

O Outback ajuizou a ação contra o restaurante amazonense, requerendo a abstenção do uso de elementos de marca (conjunto visual que compõe a marca, produto ou serviço).

Em primeiro grau, o restaurante foi condenado a cessar o uso dos elementos de marca. A sentença favorável, com decisão em sede de tutela de urgência. O réu ajuizou recurso e seus proprietários recorreram ao TJ-SP.

Além disso, o estabelecimento acionado argumentou que não havia violação territorial para a tutela de urgência e que o caso não deveria ter sido julgado em primeira instância.

## Competência definida

Para o relator do caso na 1ª Câmara, desembargador Tarcísio de Fátima, a competência é do TJ-SP porque não se discute na ação a nulidade da sentença ou a violação do direito marcário e a prática de concorrência desleal amazonense. Por isso, não é possível falar em intervenção de outro foro.

O magistrado também rejeitou o argumento da violação do Código de Processo Civil. O relator, autoriza que a ação seja julgada em razão de delito seja ajuizada no foro de domicílio do réu.

Além da indevida utilização de sinais distintivos do conjunto de elementos de marca (letras semelhantes grafia e fonética do Outback acompanhado da expressão Steakhouse, o que denota caráter parasitário de marca notória, as agravadas também suas contrarrazões, o que reforça o acerto da decisão agravada.

O colegiado também citou uma decisão da Justiça Federal que proíbe o uso da marca do restaurante amazonense e proibido o estabelecimento de novo restaurante.

Os desembargadores Azuma Nishi e Carlos Alberto de Siqueira concordaram com a decisão.

Clique aqui para ler o acórdão

Processo 2067248-75.2025.8.26.0000



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-28/tj-sp-proibe-restaurantes>